



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ: 09.148.727/0001-95



GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00024/2022, tendo como objeto Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Lopes s/n, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do CAPS AD – Djalma Ângelo da Silva do Município de Piancó-PB, por razões de interesse público, nos termos do art. 24 X, da Lei nº 8.666/93, com a Sr^a. **MARIA LEITE DE CALDAS, CPF: 162.056.694-04 e RG:450384 -SSP PB**, sob o valor mensal de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Piancó-PB, 04 de abril de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional